



RECEBIDO em 18 / 05 / 90

ARQUIVADO em 14 / 1 /

- Funcionário -

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI Nº. 1.542/90 EMENTA:-
de 09 de Maio de 1.990
Reg. Livro fls.

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A
COMUNIDADE NOSSA SENHORA APARECI
DA DO BAIRRO ROMEIRÃO E ADOTA OU
TRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE faço saber que a
CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal
de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, autorizado a reconhecer de Utili
dade Pública a COMUNIDADE NOSSA SENHORA APARECIDA DO BAIRRO ROMEIRÃO,
com sede e foro na cidade de Juazeiro do Norte.

Art. 2º - A presente LEI entrará em vigor na data de
sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contra
rio.

Palácio José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte,
aos 09 (nove) dias do mês de maio de 1.990.

Carlos Alberto da Cruz
PREFEITO MUNICIPAL